

PROJETO DE LEI

N.º: 2.808 / Câmara



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL nº 2.808 – 01/11/2016

Adriana A. Albuquerque
Adriana A. Albuquerque
MASPM N.º 1047388

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA QUE MENCION A E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais,
aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se
“**RUA DIVINA**”, a rua que tem início na Rua Jornalista Herculano dos
Santos, no Bairro Residencial Mirante da Serra e término em um terreno
de propriedade da Sra. Maria Caetano Gontijo.

Art. 2º - Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo
promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente
envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
ficando revogadas as disposições contrárias.

Arcos, 1º de novembro de 2016.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal